

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: sexta-feira, 11 de junho de 2021 08:58
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Protocolo de Ofício
Anexos: OF. 195.2021 Dep. Douglas Melo.pdf

-----Mensagem original-----

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: sexta-feira, 11 de junho de 2021 00:18
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Protocolo de Ofício

-----Mensagem original-----

De: Diego Francisco Soares [mailto:diego.soares@almg.gov.br] Enviada em: quinta-feira, 10 de junho de 2021 16:15
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Protocolo de Ofício

Boa Tarde Exmo. Presidente Rodrigo Pacheco;

Encaminho a V. Ex.^a, ofício 195/2021 à pedido do Deputado e amigo Douglas Melo para protocolo.

Aguardo confirmação do recebimento deste.

Antecipa Agradecimentos.

Att. Diego Francisco Soares

(31) 3773-1991 / (31) 2108-5290
Assessoria Deputado Douglas Melo

OF. N° 195/2021-GDDM-SL

Sete Lagoas/MG, 10 de junho de 2021.

Prezado Senador,

O Deputado que este subscreve solicita a V. Exa. apoio para pautar e aprovar o Projeto de Lei 2.564 de 2020, que objetiva a fixar um piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros.

Justificação: Em termos gerais, pode-se dizer que a enfermagem é a ciência que se dedica ao cuidado da saúde do ser humano, presente tanto nas unidades de saúde pública quanto nas privadas. São responsáveis pela promoção do bem-estar durante todas as etapas do processo da saúde e doença. Dentre as atribuições dos enfermeiros, que são bem amplas, incide desde a prevenção e reabilitação da saúde, como a realização de primeiros socorros em pacientes graves ou que exigem mais complexidade.

Desde o início da pandemia do Covid-19, os profissionais da enfermagem são quem atuam na linha de frente de todos os quadros em decorrência da doença. Muitos são os casos em que profissionais necessitam desdobrar seus serviços, no qual tiram plantões consecutivos para substituir o colega de trabalho que foi contaminado, sendo que, logo após a recuperação do profissional que estava contaminado, tem-se a necessidade de voltar a trabalhar devido à carência de profissionais na área. O Brasil é o país que mais registrou mortes de enfermeiros decorrentes do vírus, aproximadamente 800 vítimas.

Gabinete do Deputado Douglas Melo

Av. Maurílio de Jesus Peixoto, 1638 – Boa Vista – Sete Lagoas – Minas Gerais – 35700-138

Tel.: (31) 3773-1991 – gabinetedougasmelo@hotmail.com



Haja vista a complexidade dos serviços prestados pelos profissionais da enfermagem, existe a necessidade de estar sempre se qualificando com cursos de capacitação específica e especializações. São investimentos feitos pelos próprios profissionais, que beneficiará toda a população. Desta forma, vale salientar a importância do Projeto de Lei 2.564 de 2020, no qual abrange em seu texto a valorização dos profissionais de enfermagem.

Ante ao exposto, antecipa agradecimento.

Atenciosamente,

Douglas Melo
Deputado Estadual

Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Ao Exmo. Senador

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Distrito Federal

Gabinete do Deputado Douglas Melo

Av. Maurílio de Jesus Peixoto, 1638 – Boa Vista – Sete Lagoas – Minas Gerais – 35700-138

Tel.: (31) 3773-1991 – gabinetedouglasmelo@hotmail.com



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 29 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051683/2021-78
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051684/2021-12
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051679/2021-18
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056810/2020-25
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057811/2021-97
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057794/2021-98
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057800/2021-15
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057938/2021-14
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059179/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059168/2021-36
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058495/2021-71
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058809/2021-35
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058730/2021-12
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058690/2021-09
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058191/2021-11
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058189/2021-34
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058499/2021-59
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058164/2021-31
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058183/2021-67
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058184/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058171/2021-32
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058490/2021-48



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058182/2021-12
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060085/2021-90
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060051/2021-03
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060035/2021-11
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059996/2021-74
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059906/2021-45
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060162/2021-10
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059773/2021-15
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059727/2021-16
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060131/2021-51
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059378/2021-24
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059268/2021-62
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060300/2021-52
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060298/2021-11
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056788/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056818/2021-91
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056815/2021-58
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057390/2021-02
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057388/2021-25
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056795/2021-15
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054962/2021-93
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055226/2021-52
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055201/2021-59
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056073/2021-61
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060305/2021-85
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070005/2021-12
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070006/2021-59
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070008/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

